



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL



PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 79/2019

PROPONENTE: Deputado SINÉSIO CAMPOS

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

Concede a Medalha Ruy Araújo à Senhora Jacilene Castilho Maia, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira.

I. RELATÓRIO

O Deputado SINÉSIO CAMPOS, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº. 79/2019, objetivando a concessão da Medalha Ruy Araújo à Senhora Jacilene Castilho Maia, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira.

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 03 de dezembro do presente ano, para emissão de parecer, tendo avocado a relatoria, apreso o que segue.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

¹ Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa N. 522, de 05.07.2012)





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL



A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 88, § 3º do Regimento Interno.

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa, tem por objetivo a concessão da Medalha Ruy Araújo, preenchendo todos os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 105, de 28 de maio de 1981, *in verbis*:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Ruy Araújo”, como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

A Sra. Jacilene Castilho Maia, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira, desde 01 de janeiro de 2017, onde tem intensificado a atenção às causas sociais, é mentora e participante ativa na organização e articulação das ações itinerantes no interior do município de São Gabriel da Cachoeira, dentre ele emissão de carteiras de identidade, certidão de nascimento, CPF, título de Eleitor, Registro de Nascimento Indígena – RANI, Cadastramento da Bolsa Família, Programa Criança Feliz, CRAS, CREAS, doação de cadeira de rodas e outras atividades.

Seus trabalhos sociais são sempre voltados ao desenvolvimento do nosso Estado.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

² Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.

§3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

- I - perda de mandato de Deputado;
- II - deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;
- III - Proposta de Emenda à Constituição Federal;
- IV - suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;
- V - todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e
- VI - outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL



III. VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO** é **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº 79/2019.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.


ALESSANDRA CAMPÊLO
RELATORA

DEPUTADA ESTADUAL – MDB
1ª VICE-PRESIDENTE

ALESSANDRA
DEPUTADA ESTADUAL *ela é de coragem*



alessandra.campelo.am



alecampelo



ale_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM

Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ESPECIAL



CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 79 /2019 [] PL [x] PRL

AUTOR (A): Dep. Sinélio Campos

RELATOR (A): Dep. Alessandra Campêlo

A Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas/ALEAM, por [x] unanimidade [] maioria de votos, resolve [x] APROVAR [] REJEITAR o parecer [x] FAVORÁVEL S/ EMENDA [] FAVORÁVEL C/ EMENDA [] CONTRÁRIO, apresentado pelo (a) Relator(a), culminando no [x] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designado como novo relator, nos termos do art. 43, Inc. V, do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____.

Manaus – AM, / /2019.


Presidente da Comissão Especial
ALESSANDRA CAMPÊLO - MDB


Deputada JOANA D'ARC – PL
Membro


Deputado FAUSTO JÚNIOR – PV
Membro


Deputado SAULLO WIANA - PPS
Membro

Deputado JOÃO LUIZ – REPUBLICANOS
Membro

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil